

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a redação do *caput*, dos § 1º, § 2º e revoga o § 3º, do Art. 3º, da Lei Municipal Nº 2.514, de 04 de abril de 2014.

Art. 1º O *caput*, dos § 1º, 2º e 3º, do Art. 3º, da Lei Municipal Nº 2.514, de 04 de abril de 2014, passam a vigorar com seguinte redação:

...

Art. 3º O auxílio moradia será concedido por meio de repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

§ 1º Farão jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei os médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso mediante apresentação à Secretaria Municipal de Saúde de contrato de locação de imóvel residencial ou estada em hotel, pousada, pensão ou similar.

§ 2º O repasse do valor referente ao auxílio moradia se dará mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente de utilização do imóvel locado ou da comprovação da estada em hotel, pousada, pensão ou similar.

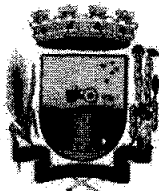
§ 3º. Revogado. (NR)

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
08 DE JULHO DE 2015.


JOSÉ LUIZ ANDRICHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 67/2015, que “Altera a redação do caput, dos § 1º, § 2º e revoga o § 3º, do Art. 3º, da Lei Municipal Nº 2.514, de 04 de abril de 2014.”

A alteração se faz necessária, devido a algumas alterações no Programa, bem como diante da dificuldade de apresentação de prestação de contas pelas Médicas Cubanas que estão trabalhando no Município, e tendo em vista que não haverá nenhum prejuízo ao município.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal